

ENTRADA
Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência
Nº 5121 Pº. 1.3/P
Data: 18-jul-17



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES
Data: 18/07/17
Saída
Nº 2461 Pº 7.3.3.0/SEAC

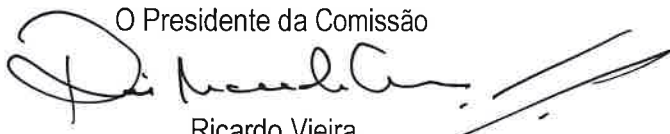
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente**

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Madeira
9004 – 506 Funchal

Assunto: Projeto de Resolução nº 948/XIII/2ª (BE) que *“Recomenda ao Governo que tome medidas de apoio à pesca e à gestão sustentável dos recursos marítimos nacionais”*

Por solicitação da Assembleia da República e no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto, a 3ª Comissão Especializada Permanente, após análise do diploma, deliberou, por unanimidade, não emitir parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

Ricardo Vieira

DC